



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

REQUERIMENTO N° , DE 2021

(Da Sra. Benedita da Silva)

Requer a convocação do Ministro de Estado do Turismo, Sr. Gilson Machado, para prestar pessoalmente esclarecimentos sobre a Fundação Cultural Palmares e a Secretaria Especial de Cultura, ambas vinculadas ao Ministério do Turismo.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e do art. 219, I, e § 1º, do RICD, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o plenário desta Comissão, seja convocado o Senhor Ministro de Estado do Turismo, Sr. Gilson Machado, para prestar pessoalmente esclarecimentos, na Comissão de Cultura, sobre a Fundação Cultural Palmares e as demais instituições vinculadas a Secretaria Especial de Cultura.

JUSTIFICATIVA

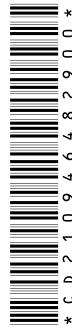
Trata-se de requerimento para que seja promovido, por esta Casa Legislativa, debate sobre tema extremamente importante à sociedade brasileira, que é o papel e o compromisso social da Fundação Cultural Palmares.

Cabe à Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, acompanhar, debater, fiscalizar e deliberar sobre temas relativos à política cultural, as



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210946482900>



* CD210946482900 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 08/06/2021 14:25 - CCULT

REQ n.51/2021

atividades realizadas pelas instituições responsáveis pela implementação das políticas públicas e dar retorno a sociedade.

Especificamente sobre a Fundação Cultural Palmares, falamos de políticas públicas para 120 milhões (cento e vinte milhões) de brasileiros, negros e negras, constituintes da sociedade brasileira.

Durante os últimos anos 14 anos, a sociedade brasileira experimentou relevantes avanços na implantação de políticas públicas para a promoção da igualdade racial como mecanismo de enfrentamento às barreiras históricas do preconceito e a violência contra a população negra. No âmbito do Poder Legislativo, a expressiva aprovação da Lei 12.288, de julho de 2010 (que criou o Estatuto da Igualdade Racial), a Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011 (Institui o Dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra, dentre outros mecanismos de reconhecimento e atenção às reivindicações e necessidades históricas da população negra).

No período de democratização do país, a partir da Constituição de 1988, foi criada a Fundação Cultural Palmares, que possui entre suas premissas a formulação de uma política específica para a cultura afro brasileira, construída a partir das demandas e ações dos sujeitos culturais e artísticos afro brasileiros, além de efetivar a memória, o legado e a contribuição para o país.-

O cenário na Fundação Cultural Palmares é de crise, que se confirma com ausência de propostas, absoluto negligenciamento com o papel da instituição, seu acervo e a resposta a sociedade. Diante dos atos que afetam diretamente as políticas públicas voltadas para a promoção e presavações da cultura e valores sociais, colocando em risco toda a luta e conquistas do povo negro.

Da mesma forma, solicitaremos também esclarecimentos sobre as demais políticas públicas da pasta da cultura, que seguem sem respostas, como a Lei de Incentivo à Cultura e as políticas de fomento e gestão da ANCINE, com a ausência do cumprimento de uma agenda permanente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210946482900>



* C D 2 1 0 9 4 6 4 8 2 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

conforme as leis vigentes, portanto, tais esclarecimentos são fundamentais para darmos respostas a sociedade e a toda cadeia do setor cultural do país.

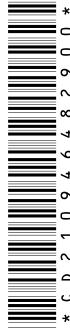
Dessa forma, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 08 de junho de 2021.

Deputada BENEDITA DA SILVA

Apresentação: 08/06/2021 14:25 - CCULT

REQ n.51/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210946482900>

* C D 2 1 0 9 4 6 4 8 2 9 0 0 *